

DOCUMENTO ORIGEM
REQUERIMENTO S/N

**PRODASEN**


002254/01-8

Nº FOLHAS

15

ORIGEM
(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE APORE

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE APORE - GO

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	14 / 12 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

dasen

Folha Nº	03
Processo Nº	2254/01
Rubrica	



PRODASEN



002254/01-8

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

**OBSERVAÇÃO**

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	<b>QUANT. PARLAMENTARES</b>
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09 (nove)

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR PARA:  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
 CALL CENTER - (61) 311-2556      FAX (61) 321-1075

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>		
Câmara Municipal de Aporeí		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua: Maria Nequeira Galles - Q-3, Rote 12		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Aporeí	GO	75.825-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(62) 644-1326	644-1255	644-1326
E-MAIL:		HOME PAGE:

<b>CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS</b>		
<b>NOME</b>		
Adriana Sivotto Cavalheiro		
<b>UNIDADE/DEPARTAMENTO</b>	<b>CARGO</b>	
	Secretaria Administrativa	
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
(62) 644-1326	(62) 644-1369	644-1326
E-MAIL:		

<b>SOLICITAÇÃO</b>		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
<b>AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE</b>		
<b>NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
Jelastião Jeverson da Silva	18/10	PSDB
NOME PARLAMENTAR:		
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	<b>SEXO</b>
644-1326	644-1326	Masculino
E-MAIL:		HOME PAGE:
Aporeí, 17.09.2001 LOCAL Adesão 24/09/01	 ASSINATURA DO PRESIDENTE	

Nº 620

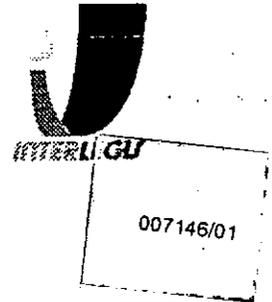
PRODASEN PROTOCOLO - 24-Ser-2001-14123-005257-1/4

SENADO FEDERAL

Sivotto



Folha Nº	02
Processo Nº	3254101
Rúbrica	M



## Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

### Instruções:

- Preencha o formulário abaixo, salvando o arquivo, e envie por e-mail para o endereço [informa@interlegis.gov.br](mailto:informa@interlegis.gov.br)
- Se tiver dificuldade com a Internet, este formulário deverá ser impresso e enviado pelo correio, para o endereço: Prodasen - Interlegis  
Anexo C do Senado Federal  
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail [informa@interlegis.gov.br](mailto:informa@interlegis.gov.br)

### 1 - Identificação:

Câmara Municipal de Aporeí

Endereço: R. Maria Nequeira Jalles - Q. 3, lote 12

Telefones: 62-644-1326

E-mail:

Fax: 644-1326

Home page:

UF: GO

Cep: 75.825-000

### 2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar:

Nome completo: Sebastião Leveiro da Silva

Telefones: 644-1326

E-mail:

Fax:

Home page:

Partido: PSDB

### 3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome:

Função:

Telefones:

E-mail:

Fax:

Home page:

### 4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: Adriana Jerotto Carvalho

Função: Secretária administrativa

Telefones: 644-1269

E-mail:

Fax:

Home page:



Folha Nº	03
Processo Nº	2254/01
Rubrica	



**5 - Setor de Informática**

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim  Não

5.2 - Vinculado a que órgão? :

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara?

5.4 - Cargo na Mesa:

**5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:**

Nome:

Função:

Telefones:

Fax:

E-mail:

Home page:

**5.6 - Informações sobre recursos humanos:**

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas:

Programadores:

Operadores de Micro:

Técnicos de suporte em:

Hardware:

Windows NT:

Linux:

Obs:

**6 - Informações sobre sistemas**

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Folha Nº	04
Processo Nº	2254/01
Rubrica	A



6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs:

## 7 - Configuração do Servidor Central:

### 7.1 - Plataforma de Hardware:

<input type="checkbox"/> Mainframe:	<input type="checkbox"/> Intel:
<input type="checkbox"/> Risc:	<input type="checkbox"/> Outras: - Especificar:
<input checked="" type="checkbox"/> Não tem servidor	

### 7.2 - Topologia da Rede:

<input checked="" type="checkbox"/> Nenhuma:	<input type="checkbox"/> FDDI:
<input type="checkbox"/> Token-Ring:	<input type="checkbox"/> ATM:
<input type="checkbox"/> Ethernet:	<input type="checkbox"/> Outros: Especificar:
<input type="checkbox"/> Fast-Ethernet:	

### 7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:

<input type="checkbox"/> Novell versão	<input type="checkbox"/> Windows 3.x
<input type="checkbox"/> Windows NT	<input type="checkbox"/> Lan-Tastic
<input type="checkbox"/> Windows 95/98	<input type="checkbox"/> Outros Especificar:

## 8 - Configuração das estações de trabalho:

### 8.1 - microcomputadores:

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	01	Pentium	640K	13,9 GB
2				
3				
4				
5				

PROCESSO PROTOCOLO - 24-94-2001-14123-000258-2/4

SERVIDOR FEDERAL



Folha Nº	05
Processo Nº	2254101
Rubrica	/

LEGIS

**8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:**

<input type="checkbox"/> DOS:	<input type="checkbox"/> Windows 95 / 98
<input type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Windows NT
<input type="checkbox"/> Outro Qual?	

**8.3 - Impressoras:**

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	01	hewlett packard	disk jet 670C
2			
3			
4			
5			

**8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:**

<input type="checkbox"/> Office 97:	<input type="checkbox"/> Excel
<input type="checkbox"/> Office 95	<input type="checkbox"/> antivírus:
<input checked="" type="checkbox"/> Word 6.x	<input type="checkbox"/> Netscape
<input type="checkbox"/> Internet Explorer	

**8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:**

- Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K?  Sim  Não  Estabilizador:  No breaks:  
 Kit Multimídia:  
 Scanners - Quantidade:

**9 - Equipamentos para Backup:**

- A Câmara utiliza algum procedimento de backup?  Sim  Não  Fita streamer - Quantidade:  
 Zip-drive: - Quantidade:  Jaz-drive: - Quantidade:

**10 - Informações quanto à rede Elétrica:**

- A rede elétrica da Câmara Legislativa é:  
 Estabilizada?  SIM  NÃO  
 Aterrada?  SIM  NÃO  
 Voltagem:  110 V  220 V

**11 - Informações sobre a Internet:**

- 11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim  Não   
 11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?  
 Não;  Sim - provedor local;  Sim - provedor de fora a 100 km

PROJASSIN PROTOCOLO -24-Set-2001-14:23-005258-3/4

SENADO FEDERAL





## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
 OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
 E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
 CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
 Câmara Municipal de Apore

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
 R: Maria Noqueira Galles - Q-03, Lote 12.

<b>CIDADE</b> Apore	<b>UF</b> GO	<b>CEP</b> 75825-000
<b>TELEFONES</b> 62-644-1255/1270	<b>FAX</b> 62-644-1326	
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b> Gelastão Jerônimo da Silva	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b> 18/10	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>PARTIDO</b> PSDB	<b>SEXO</b> masculino

**CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL**

PRESIDENTE  VICE-PRESIDENTE  1º SECRETÁRIO  2º SECRETÁRIO  
 3º SECRETÁRIO  4º SECRETÁRIO  VEREADOR

**TELEFONES** **FAX**

**E-MAIL:** **HOME PAGE:**

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Apore, 17, 09, 2001 LOCAL

X ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

Handwritten notes on the left margin.

SSeverino

Handwritten notes on the left margin.

PRODASEN PROTOCOLO - 24-Set-2001-14:24-005259-4/4

SENADO FEDERAL

Handwritten notes at the bottom right.



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:**  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
 CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
 Câmara Municipal de Aporeí

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
 R. Maria Nogueira Galles - Q-03, Lote 12

<b>CIDADE</b> Aporeí	<b>UF</b> GO	<b>CEP</b> 75825-000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **HOME PAGE:** \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b> Marcos da Rocha Ribeiro	<b>ANIVERSÁRIO-DO/MM</b> 17/08
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>PARTIDO</b> PL
	<b>SEXO</b> masculino

**CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL**

PRESIDENTE  VICE-PRESIDENTE  1º SECRETÁRIO  2º SECRETÁRIO  
 3º SECRETÁRIO  4º SECRETÁRIO  VEREADOR

**TELEFONES** \_\_\_\_\_ **FAX** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **HOME PAGE:** \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Aporeí, LOCAL, 17.09.2001

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

SENADO FEDERAL  
 -24-Ser-2001-14:24-005260-4/4  
 PRODUÇÃO DE DOCUMENTO  
 marcos dr



## SOLICITAÇÃO DE ADEÇÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
 OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADEÇÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
 E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADEÇÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
 CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

Câmara Municipal de Apore

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

R. Maria Nogueira Jales - Q-03, Lote 12

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<u>Apore</u>	<u>GO</u>	<u>75825-000</u>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **HOME PAGE:** \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	
<u>Marlene Jantana Vasques Neves</u>	<u>24/08</u>	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>SEXO</b>
	<u>PMDB</u>	<u>feminino</u>

**CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL**

PRESIDENTE  VICE-PRESIDENTE  1º SECRETÁRIO  2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO  4º SECRETÁRIO  VEREADOR

**TELEFONES** \_\_\_\_\_ **FAX** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **HOME PAGE:** \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADEÇÃO À REDE INTERLEGIS

Apore LOCAL 17, 09, 2001 ASSINATURA DO PARLAMENTAR [Assinatura]

*Marlene*

PRODASEN PRODUÇÃO 24-94-2001-14-24-005269-1/A

SENADO FEDERAL



### SOLICITAÇÃO DE ADEÇÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
 OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADEÇÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
 E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADEÇÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-9000.  
 CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Apore

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

R: Maria Noqueira Jalles - Q-03, Lote 12.

CIDADE	UF	CEP
Apore	GO	75825-000
TELEFONES	FAX	
(62) 644-1255		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
Ailton José Ferreira da Silva	28/10	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
AILTONS	PMDB	masculino
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO
TELEFONES	FAX	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADEÇÃO À REDE INTERLEGIS

Apore, 17, 09, 2001

LOCAL: \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO PARLAMENTAR: \_\_\_\_\_

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

levei às 13:30 dia 25/09  
mas não ajudaram.

levei ao 1º dia 11:10 na tarde

SENADO FEDERAL - 24-Set-2001-14:24-005259-3/4  
PRODASEN PROTOCOLO

SENADO FEDERAL - 24-Set-2001-14:24-005259-2/4

SENADO FEDERAL



**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
Câmara Municipal de Aporeí

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
R. Maria Nogueira Galles - Q-03, Lote 12.

<b>CIDADE</b> <u>Aporeí</u>	<b>UF</b> <u>GO</u>	<b>CEP</b> <u>75825-000</u>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **HOME PAGE:** \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b> <u>Jânio José da Silva</u>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b> <u>19/09</u>
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>PARTIDO</b> <u>PSDB</u>
	<b>SEXO</b> <u>masculino</u>

**CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL**

PRESIDENTE  VICE-PRESIDENTE  1º SECRETÁRIO  2º SECRETÁRIO  
 3º SECRETÁRIO  4º SECRETÁRIO  VEREADOR  FAX

**TELEFONES** \_\_\_\_\_ **FAX** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **HOME PAGE:** \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Aporeí, 17, 09, 2001

LOCAL \_\_\_\_\_ **ASSINATURA DO PARLAMENTAR** \_\_\_\_\_

**PARA USO DO INTERLEGIS:**  
MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

SENADO FEDERAL - 24/Set-2001-14:24-005260-3/4  
PRODASEN FOTOCOPIADO  
Jânio José

PRODASEN FOTOCOPIADO  
SENADO FEDERAL - 24/Set-2001-14:24-005260-3/4



**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
 OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
 CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
 Câmara Municipal de Aporeí

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
 R: Maria Nogueira Galles - Q-03, Lote 12.

<b>CIDADE</b> Aporeí	<b>UF</b> GO	<b>CEP</b> 75825-000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	

**E-MAIL:** **HOME PAGE:**

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b> Elidório Rodrigues Martins	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b> 11/06	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>PARTIDO</b> PSDB	<b>SEXO</b> masculino

**CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL**

PRESIDENTE  VICE-PRESIDENTE  1º SECRETÁRIO  2º SECRETÁRIO  
 3º SECRETÁRIO  4º SECRETÁRIO  VEREADOR

**TELEFONES** **FAX**

**E-MAIL:** **HOME PAGE:**

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Aporeí, 17, 09, 2001 LOCAL

*Elidório Rodrigues Martins*  
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SENADO FEDERAL  
 -24-Ser-2001-14#24-005261-1/4  
 PRODASEN PROTOCOLO  
 Elidório

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

<b>OBSERVAÇÃO</b>		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075		
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL
<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>		
Câmara Municipal de Aporeí		
<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
R: Maria Nogueira Galles - Q-03, Lote 12		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Aporeí	GO	75825-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>
<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
Mauro Barbosa da Silva		02/12
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>PARTIDO</b>
		PFL
		<b>SEXO</b>
		masculino
<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE <input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE <input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR		
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>
<b>SOLICITAÇÃO</b>		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
Aporeí LOCAL	17.09.2001	Mauro Barbosa da Silva ASSINATURA DO PARLAMENTAR

SENADO FEDERAL

-24-Ser-2001-14:24-005261-2/4

MAURO BARBOSA DA SILVA

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO:  SIM  NÃO



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

<b>OBSERVAÇÃO</b>		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA		
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2554 FAX (61) 321-1075		
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>		
Câmara Municipal de Aporeí		
<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
R: Maria Nogueira Galles - Q-03, Lote 12.		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Aporeí	GO	75825-000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>
<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
Evilázaro Borges da Silva		02/02
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>PARTIDO</b>
		PL
		<b>SEXO</b>
		masculino
<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR X
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>
<b>SOLICITAÇÃO</b>		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
Aporeí	17.09.2001	<i>Evilázaro Borges da Silva</i>
LOCAL:		ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO:  SIM  NÃO

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de:

Aporé-GO.

Em : 06 / 12 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis

v p r b o



# Câmara Municipal de Aporé

Fax: (0\*\*62)644-1326 - Fone: (0\*\*62)644-1255  
 Rua Maria Nogueira Sales, Qd. 3 Lt. 12 - CEP 75.825-000 - Aporé - GO.  
 CNPJ 24.858.391/0001-48

Folha Nº

16

Processo Nº

2259/01

## MESA DIRETORA - 2002.

- Presidente:** Dr. Alceu Barreto Cardoso Filho - PSDB AL  
 Data de Nascimento - 16/01/1.959
- Vice-Presidente:** Marlene Sant'Ana Vasques Novaes - PMDB MARLENES  
 Data de Nascimento - 24/08/1.962
- 1º Secretário:** Ailton José Ferreira da Silva - PMDB AILTONJ  
 Data de Nascimento - 28/10/1.979
- 2º Secretário:** Jânio José da Silva - PSDB  
 Data de Nascimento - 19/09/1.955 JANIOJ

## RELAÇÃO DOS DEMAIS PARLAMENTARES:

- Elidório Rodrigues Martins - PSDB - Nasc. 11/06/1.979 ELIDORIO
- Evilázaro Borges da Silva - PMDB - Nasc. 02/02/1.953 EVILAZARO
- Marcos da Rocha Ribeiro - PL - Nasc. 17/08/1.971 MARCOSDR
- Mauro Barbosa da Silva - PFL - Nasc. 02/12/1.941 MAUROBSILVA
- Sebastião Severino da Silva - PSDB - Nasc. 18/10/1.964 SSEVERINO

A/C - DENISE SILVA

Folha Nº	17
Processo Nº	2254/01-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ NO  
PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: GO-52005/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Maria Nogueira Salles, Qd. 03, Lt. 12, Apore-GO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ALCEU BARRETO CARDOSO FILHO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

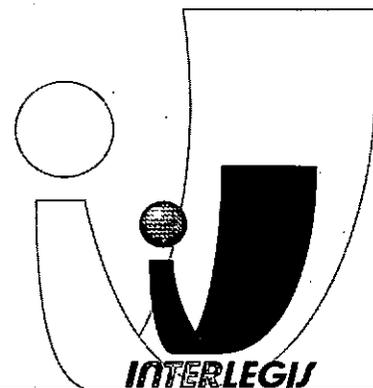
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

*[assinatura]*  
**Alceu Barreto Cardoso Filho**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE APORÉ



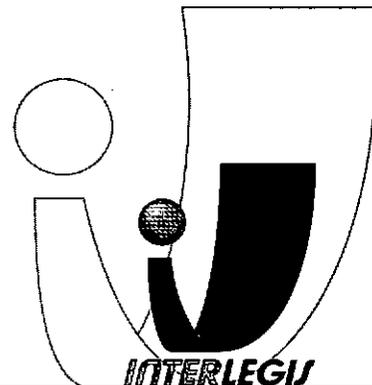
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

*Alceu Barreto*  
Alceu Barreto Cardoso Filho  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE APORE



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

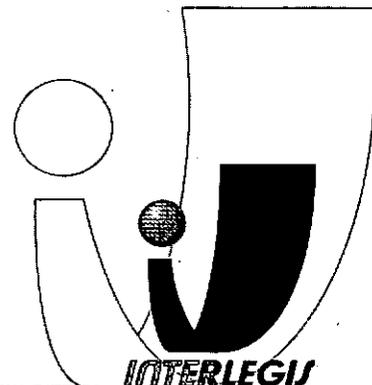
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

*[assinatura]*  
**Alceu Barreto Cardoso Filho**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE APORE



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

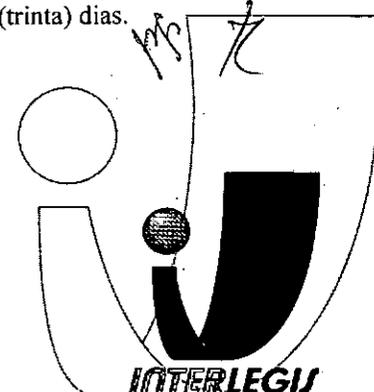
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

*[assinatura]*  
**Alceu Barreto Cardoso Filho**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE APORE



Folha Nº	21
Processo Nº	2254/02 - 8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de julho de 2002.

*[assinatura]*  
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

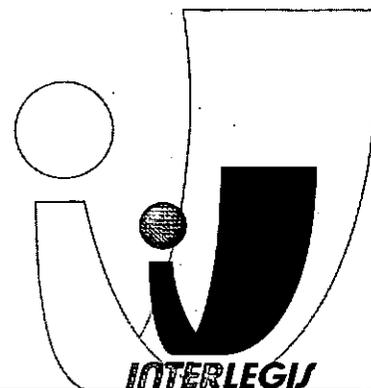
*[assinatura]*  
Vereador Alceu Barreto Cardoso Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Aporé

Testemunhas:

*[assinatura]*  
Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA  
INTERLEGIS

*[assinatura]*  
Representante da Câmara Municipal de Aporé  
**Saulo José da Silva**  
DIRETOR ADM. FINANCEIRO DA  
CÂMARA MUN. DE APORÉ - GO.

*[assinatura]*  
Alceu Barreto Cardoso Filho  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE APORÉ

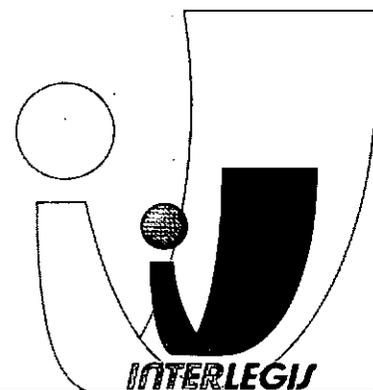


Folha N°	22
Processo N°	2254/01-8
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

*M<sup>o</sup>*  
Alceu Barreto Cardoso Filho  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE APORE



Folha Nº 23  
Processo Nº 2254/01-8  
Rubrica *Heq/la*

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE APORE

**Equipamentos:**

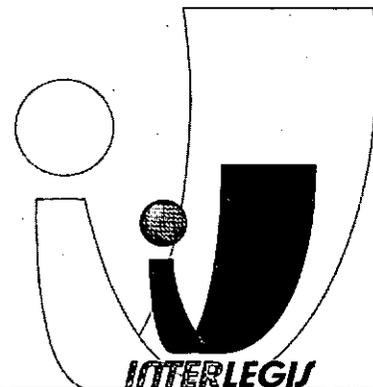
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*pph*  
*AC*

*Me*  
**Alceu Barreto Cardoso Filho**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE APORE



Folha Nº 24  
 Processo Nº 2254/01-8  
 Rubrica Sec. Fin.

005791/02  
**GO**

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE APORE**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Apore:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

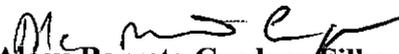
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Séulo J. da Silva	Dirt. Admin.	644 1225	[ ] atestar instalação [x] treinamento
Marlene S.V. Novaes	Vereadora	644 1185	[ ] atestar instalação [x] treinamento
Ailton J. F. Silva	Vereador	644 1362	[ ] atestar instalação [x] treinamento
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

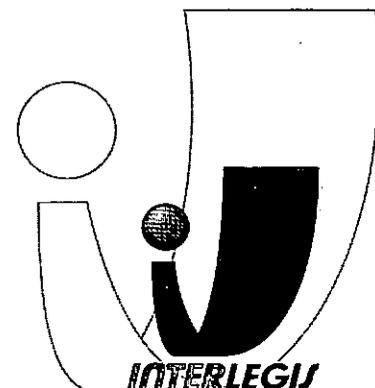
Dias da semana	Horários
segunda a sexta feira	08:00 hrs. a 17:00 hrs.

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

  
**Alceu Barreto Cardoso Filho**  
 Câmara Municipal de Apore

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,  
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075  
 ou para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília – DF – CEP 70165-900.





TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

1ª

Folha Nº	26
Processo Nº	2354/01-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**Câmara Municipal**

Estado :

Goiás

Município :

Aporé (62) 644-1326/13255

**Responsável junto ao Programa Interlegis**

Saulo Jose da Silva

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

**Assistência Técnica**

Empresa :

Informaq

Técnico :

Joel da Silva Arce

DDD/Telefone Comercial:

(67) 596-2438

**Equipamentos recebidos**

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: mm211012232 *sg ar*

Num. de tombamento: 01090076

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 1v1745-01/1512/750 *sg ar*

Num. de tombamento: 012972

Num. série Monitor: 25036124 *sg ar*

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: x2sd4407815 *sg ar*

Num. de tombamento: 012.595

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

*[assinatura]*  
**Saulo José da Silva**  
 DIRETOR ADM. FINANCEIRO DA  
 CÂMARA MUN. DE APORE - GO.  
 09-09-02

# TREINAMENTO

Folha Nº 27  
Processo Nº 2254/01.2  
Rubrica [assinatura]

Foi ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

## Observações:

OS FUNCIONÁRIOS JÁ TEM CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA.  
O CURSO FOI DADO MAS NÃO DUROU 3 HORAS.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

## ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interiegis.

Data 09/09/02

Ass. [assinatura]

Responsável pelo aceite na Câmara

**Santo José da Silva**  
DIRETOR ADM. FINANCEIRO DA  
CÂMARA MUN. DE APORE - GO.

Folha Nº \_\_\_\_\_  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha Nº	28
Processo Nº	2254101-8
Rubrica	UM



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Aporé  
Rua Maria Nogueira Salles, Qd. 03 Lt. 12, nº 51  
Aporé - GO

Folha Nº	29
Processo Nº	254101-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[assinatura]*  
P/ Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[assinatura]*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA PARA  
SECRETARIA  
25/06/2008  
*[assinatura]*

Folha Nº 0230  
Processo Nº 2251/018  
Rubrica André

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME (

E

ENDEI

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Aporé  
 Rua Maria Nogueira Salles, Qd. 03 Lt. 12, nº 51  
 Aporé - GO  
 75825-000

CEP / C

PAÍS / PAYS

DECLAI

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINA

ENTO

DATE DE LIVRACION

10/09/08

 CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Sandra Maria Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

25387782-955P/5P

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO  
SENADO FEDERAL  
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU R)

RO 1 3 4 0 9 6 3 7 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

09 / 09 / 08

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO P

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LO

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

